



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 275/2009-CJCI

Belém, 03 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008405-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 3625/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008405-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR


Data Cadastro: 17/11/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902181532200971

Data: 05/11/2009 Hora: ____:____

Assinatura: 

Partes:

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - WAGNER LUIZ MOURAO MAGOSSO

ENVOLVIDO - ANTONIO MACEDO FILHO

ENVOLVIDO - JOSE CLEBER DO NASCIMENTO COSTA

ENVOLVIDO - MARCO FABIO MELLO SINISGALLI

ENVOLVIDO - LUIS AUGUSTO MELLO SINISGALLI

Ofício nº 3625/2009/GGRE/DIOPE/AI

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens** Registro nº: 309231

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 623 de 28/04/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29/04/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **SAÚDE MEDICOL S/A** inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o n.º02.926.892/0001-1 e registro n.º 30923-1 junto à ANS, localizada AVENIDA LEONARDO DA VINCI n.º 1202, VILA GUARANI / SP, 043, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal ÁLVARO SEIMI ITO, conforme Portaria 3049, de 28/04/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29/04/2009, Seção2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

- a) **ANTONIO MACEDO FILHO**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 006.247.478-24, portador da identidade n.º 3.100.098, residente e domiciliado à Avenida Lavandisca 52 - São Paulo -SP;
- b) **JOSÉ CLEBER DO NASCIMENTO COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, CPF:875.051.508-04, portador da identidade n.º 7.649.243, residente e domiciliado à Rua Alfredo Pujol 1403 - São Paulo - SP;
- c) **LUIS AUGUSTO MELLO SINISGALLI**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 902.202.008-82, portador da identidade n.º 4.534.307, residente e domiciliado à Rua Alabarda 240 - São Paulo - SP;
- d) **MARCO FÁBIO MELLO SINISGALLI**, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, CPF:042.655.918-50, portador da identidade n.º 8.399.314, residente e domiciliado à Rua Francisco Malta Cardoso 250 - São Paulo -SP;




- e) **PAULO CÉSAR JOSÉ FASCINA**, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, CPF 013.650.198-29, portador da identidade n.º 9.352.043, residente e domiciliado à Avenida Conselheiro Antonio Prado 72 – Guarulhos – SP;
- f) **WAGNER LUIZ MOURÃO MAGOSSO**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 051.516.218-31, portador da identidade n.º 794.674, residente e domiciliado à Rua Lira Cearense 400 – São Paulo – SP .

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,


ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21. Os membros da CNA, além das reuniões ordinárias e extraordinárias, poderão se reunir informalmente por meio virtual, via chats, fóruns de discussão ou outros recursos tecnológicos, facultando-se a juntada dessas comunicações aos processos de trabalho, quando assim requerido por qualquer dos membros.

Art. 22. Todos os trabalhos concluídos e aprovados pela CNA serão encaminhados por seu Presidente à apreciação do Secretário de Previdência Complementar e inseridos na página eletrônica da Secretaria de Previdência Complementar.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão conter obrigatoriamente a identificação e as assinaturas dos autores e do Presidente da CNA.

Art. 23. Excepcionalmente, na primeira investidora da CNA:

I - o ano de 2009 será contado como um ano integral para fins de cômputo do período de mandato; e

II - o mandato dos representantes indicados nos incisos I, III, V, VII e IX do art. 3º deste regimento será de três anos.

Art. 24. Pelo exercício do mandato, não haverá qualquer espécie de remuneração aos membros da CNA, sendo as eventuais despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, se for o caso, custeadas pelos respectivos órgãos representados.

Parágrafo único. Quanto ao representante referido no inciso X do art. 3º a Secretaria de Previdência Complementar poderá, justificadamente, custear as despesas mencionadas no caput, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 25. Aos trabalhos que não puderem ser concluídos dentro do período do mandato de algum dos membros, poderá ser dado prosseguimento, funcionando estes na condição de convidados da CNA, garantindo-se-lhes referência à autoria.

Art. 26. Os erros omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente da CNA, ad referendum do Secretário de Previdência Complementar.

RESOLUÇÃO Nº 624, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Na Portaria SPC/MPS nº 2.861, de 27.04.2009, publicada no DOU nº 79, de 28.04.2009, seção 1, página 45, onde se lê: "... Marelli, Leiane ... Marelli, ..."

Ministério da Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 381, DE 20 DE ABRIL DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SF/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN STN/ME nº 1.1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.206934.2007-69, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 10.06.2009, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SF/MS nº 403/2006, publicada no DOU nº 211, Seção 1, Pág. 38, de 03.11.2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 380, DE 20 DE ABRIL DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto no Processo Administrativo nº 25000.206934.2007-69, resolve:

Art. 1º. Inscrever recursos orçamentários no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 10301121485730001, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito nº 400135/2009, para o fim de descentralização à Fundação Oswaldo Cruz RJ, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SF/MS nº 609/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19.12.2008, sendo R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a título de Despesas Correntes.

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 380, DE 20 DE ABRIL DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto no Processo Administrativo nº 25000.206934.2007-69, resolve:

Art. 1º. Inscrever recursos orçamentários no montante de R\$ 3.100,72 (Três mil, cem reais e setenta e dois centavos), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesa nº 449052, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito nº 400137/2009, para o fim de descentralização à Universidade Federal Fluminense/RJ, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SF/MS nº 651/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 12/12/2009, sendo R\$ 3.100,72 (Três mil, cem reais e setenta e dois centavos), a título de Despesas de Capital.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 381, DE 20 DE ABRIL DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto no Processo Administrativo nº 25000.206934.2007-69, resolve:

Art. 1º. Inscrever recursos orçamentários no montante de R\$ 87.960,07 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sete centavos), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesa nº 339030, 339035, 339039 e 449052, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito nº 400145/2009 e 400144/2009 para o fim de descentralização à Fundação Universidade Federal de Rondônia, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SF/MS nº 433/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19.12.2008, sendo R\$ 84.960,07 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta mil reais e sete centavos), a título de Despesas de Correntes e R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a título de Despesas de Capital.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 621, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a instituição do Regime de Direção Fiscal na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.184220/2007-57, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação.

Art. 1º. Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na ES-MAL: ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA, registro na ANS nº 39548-0, inscrita no CNPJ sob o nº 37.135.365/0001-33.

Art. 2º. Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 622, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a instituição do Regime de Direção Fiscal na Operadora Nova Odontológica Operadora de Planos de Assistência Odontológica LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.210474.2008-19, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na

forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação.

Art. 1º. Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na NOVA ODONTOLOGIA OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, registro na ANS nº 41282-1, inscrita no CNPJ sob o nº 03.801.124/0001-64.

Art. 2º. Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 623, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a instituição do Regime de Direção Fiscal na Operadora SAUD MEDICAL S.A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.183127/2007-25, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação.

Art. 1º. Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na SAUD MEDICAL S.A., registro na ANS nº 30923-1, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.892/0001-81.

Art. 2º. Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 624, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a instituição do Regime de Direção Fiscal na Operadora UNIMED REGIONAL DE FLORIANO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.170912/2008-07, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação.

Art. 1º. Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na UNIMED REGIONAL DE FLORIANO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro na ANS nº 31645-8, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.429/0001-20.

Art. 2º. Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DECISÃO DE 22 DE ABRIL DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 1440, de 15 de dezembro de 2008, julgo o seguinte processo administrativo:

Processo nº 33902.014598.2000-18
Operadora: CLÍNICA MÉDICA AUSTIN DE MINAS LTDA.

Registro ANS: 408697
Representação nº 0008 DIDE-S/2001
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDE-S em relatório, no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso pela sua intempestividade, e pela revisão de ofício da sanção aplicada para a pena de advertência, enquadrando-a ao disposto no art. 5º da Resolução RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR



publicada no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2007 e pela PT FNS MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BSMS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria nº 638, de 17 de Dezembro de 2003, publicada no DOU nº 247, de 19.12.2003, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a SHERDA MARIA DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 561379, para incluir a averbação do tempo insalubre, passando os proventos à integralidade. Onde se lê: com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 8º incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional 20/98. Leia-se: com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 8º incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional 20/98. (Processo nº 25003.014057/2003-18)

DECRETO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 344, DE 26 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT CGRH SAA/MS nº 1351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de fevereiro de 2007 e pela PT FNS MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BSMS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria nº 319, de 15 de Setembro de 1995, publicada no DOU nº 183 de 22.09.1995, apostilada pela Portaria nº 18 de 10 de fevereiro de 1998, publicada no BSU nº 27 de 18 de fevereiro de 1998, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a TADEU CÍFOLIAS DE PAULA, matrícula SIAPE nº 557734, para incluir a averbação do tempo insalubre, passando os proventos à proporcionalidade de 34,35 avos. (Processo nº 33123.003206/95, SIPAR nº 25003.009181/2008-90)

DECRETO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 357, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT CGRH SAA/MS nº 1351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de fevereiro de 2007 e pela PT FNS MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BSMS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria nº 07 de 05 de fevereiro de 1997, publicada no DOU nº 33 de 19 de fevereiro de 1997, ratificada pela Portaria nº 20 de 24 de março de 1997, publicada no DOU nº 67 de 09 de abril de 1997, apostilada pela Portaria nº 167 de 02 de setembro de 1998, publicada no BSU nº 172 de 24 de setembro de 1998, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a TEREZINHA MARIA DE JESUS FIGUEIRIDO, matrícula SIAPE nº 753434, para incluir a averbação do tempo insalubre, passando os proventos para a razão de 27,30 avos. (Processo nº 25003.000140/97, SIPAR nº 25003.000300/04-21)

DECRETO ADMINISTRATIVO

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT CGRH SAA/MS nº 1351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de fevereiro de 2007 e pela PT FNS MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BSMS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 425 - I - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a ANTONIO CAMILO GILMARIAIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 256183, ocupante do cargo de Médico, NS, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.
II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo nº 25003.001286/2009-98)

Nº 426 - I - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a ANTONIO CAMILO GILMARIAIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6556183, ocupante do cargo de Médico, NS, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.
II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo nº 25003.001286/2009-43)

Nº 428 - Conceder pensão a GLÓRIA MARIA CARVALHO CHAVES SAMPAIO, ex-cônjuge com pensão de pensão alimentícia do ex-servidor deste Ministério MARCIO SAMPAIO, SIAPE: 0558014, Médico, Nível S, Classe S, Padrão III, falecido em 24 de junho de 1992, a contar de 4 de novembro de 2008, com fundamento nos artigos 216, "caput" e 217, inciso I, alínea "b" da Lei 8.112/90. (Processo nº 25003.012944/2008-96)

DECRETO ADMINISTRATIVO

LEONARDO LUIZ FERREIRA ARMADO

LAÍS FERREIRA DOS SANTOS

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426, DE 6 DE ABRIL DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT SIAPE nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.022901/2008-39, resolve:

Alterar os proventos do servidor WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula 1.108.601 (SIAPE 0.650.937), Auxiliar de Enfermagem, Nível Médio, Classe S, Padrão III, de 27,35 avos para integrais, por força de decisão judicial exarada no processo nº 2007.51.01805881-8, com alteração da fundamentação da aposentadoria para o item "a", inciso III, art.186, da Lei nº 8112/90.

MARIA DE FÁTIMA MATHÉUS ALVES

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O Chefe de Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria SSA-CGRH/MS nº 1.351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202, de 19.10.00, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA CRFUSA ALVES F. SILVA, viúva do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS F. SILVA, matrícula SIAPE 571.912, agente administrativo aposentado, NI, Classe "S", padrão III, com fundamento nos artigos 215 e 217, incisos I, letra "a" da Lei nº 8.112/90, na totalidade dos proventos do falecido, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 10.887/2004, art. 2º, inciso I, a partir de 28/3/2009, data do óbito (Processo nº 25017.001003/2009-59).

ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIAS DE 24 ABRIL DE 2009

O CHEFE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MSSAA/CGRH Nº 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U.N.º 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 105 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da LC Nº47 de 05.07.2005, a JAIME IDEL GOLDBERG, matrícula SIAPE: 0408179, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35,35 avos do referido cargo, acrescidos de 23% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025, 010952/2008-40).

Nº 106 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da LC Nº47 de 05.07.2005, a MARIA HELENA PAIXAO DE MELO, matrícula SIAPE: 0536674, Auxiliar de Enfermagem, Classe "S" Padrão III, do Nível Intermediário, com proventos mensais correspondentes a 30,30 avos do referido cargo, acrescidos de 19% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025, 001096/2009-12).

Nº 107 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da LC Nº47 de 05.07.2005, a NELSON RIBEIRO CARUS, matrícula SIAPE 0547978, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35,35 avos do referido cargo, acrescidos de 18% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025, 009858/2008-48).

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.047 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rui Justo do Val, Identidade nº 541263-39 SSP-BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ISMAILE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.135.365/0001-33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.048 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Romaldo Valentim Fialho, Identidade nº 20479492-CRA-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora NOVA ODONTOLOGIA OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.801.124/0001-64.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.049 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alvaro Seimi Ito, Identidade nº 60454295-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora SAÚDE MEDICOL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.892/0001-81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.050 - Art. 1º - Fica nomeado o Sra. Cristiana Aragão Marques, Identidade nº 1563721-SSP-PI, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED REGIONAL DE FLORIANO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO., inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.429/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI, do art. 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.051 - Art. 1º Fica exonerado ROBERTO DA SILVA MONAYAR, Cédula de Identidade nº 215239, Órgão Emissor MAPE, da função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora POLICLINICA AMHAVRE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.184.695/0001-56, Registro Provisório nº 35.955-6, para o qual havia sido nomeado mediante a Portaria nº 2.767, de 02 de outubro de 2008.

Art. 2º Fica nomeada ANA CLAUDIA ROCHA MARTINEZ DE OLIVEIRA, Cédula de Identidade nº 83.210, Órgão Emissor OAB RJ, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na POLICLINICA AMHAVRE LTDA - Em Liquidação Extrajudicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do Art. 13, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.052 - Art. 1º Formalizar a alteração do representante suplente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, de que trata a alínea "c", inciso IV, Art. 13, da Lei nº 9.961, de 2000.

Ivone Martini de Oliveira - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

03

Momen





Nº 1.809 - Convênio - Entre a Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2009, e o Decreto de Implantação de Unidade de 09 de março de 2009, nº 11, seção 2, parágrafo 7º, que dispõe sobre o envio de EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS, incluindo SÉRIE nº 1170901, para o setor de atendimento à Criança com deficiência, Setor de Apoio - CGP II, da Gerência-Geral de Normas e Habilitação de Unidades, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRAIDÓ DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissário de Gerente-Geral, CGP II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Nº 1.811 - Nomear e credenciar GÊNIO DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 88337 em 12/09/09, CPF 613.420.713/01, para exercer o Cargo Comissário de Gerente-Geral, CGP III, na Gerência de Controle Técnico da Previdência, na Previdência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497-GM/MS, de 1º de setembro de 2009, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 do inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 394, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Nomear e credenciar as servidoras funcionárias do ANVISA, a Sra. Patrícia Maria Almeida, na área de controle, fiscalização, autuação de importações e exportações no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.

Nº 637 - Nomear e credenciar as servidoras funcionárias do ANVISA, a Sra. Patrícia Maria Almeida, na área de controle, fiscalização, autuação de importações e exportações no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REUNIÕES ALANCIANAS NO ESTADO DE CEARÁ

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2009 de Implantação da República, alterado no que dispõe o inciso V do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 do inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 394, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando o acatamento da Diretoria de Unidade Administrativa de Polícia de Segurança Sanitária:

Nº 638 - Nomear e credenciar a servidora funcionária do ANVISA, a Sra. Patrícia Maria Almeida, na área de controle, fiscalização, autuação de importações e exportações no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.

Nº 639 - Nomear e credenciar as servidoras funcionárias do ANVISA, a Sra. Patrícia Maria Almeida, na área de controle, fiscalização, autuação de importações e exportações no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.

Nº 640 - Nomear e credenciar as servidoras funcionárias do ANVISA, a Sra. Patrícia Maria Almeida, na área de controle, fiscalização, autuação de importações e exportações no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.

Nº 641 - Nomear e credenciar as servidoras funcionárias do ANVISA, a Sra. Patrícia Maria Almeida, na área de controle, fiscalização, autuação de importações e exportações no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Nº 1.812 - Nomear e credenciar a servidora funcionária do ANVISA, a Sra. Patrícia Maria Almeida, na área de controle, fiscalização, autuação de importações e exportações no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.

Matrícula: 88337 em 12/09/09 Nome: FRAIDÓ DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ Cargo: Comissário de Gerente-Geral

FRANCO PEIXERA DOS SANTOS AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.497-GM/MS, de 1º de setembro de 2009, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 do inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos

termos do Anexo I da Portaria nº 394, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear DEJANE GOMES SILVA, matrícula 88337 em 12/09/09, CPF nº 142.717.734/01, para exercer o Cargo Comissário de Gerente-Geral, CGP III, da Gerência de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, Unidade Administrativa (UBS) MARINHA, RIO DE JANEIRO.

Nº 629 - Nomear e credenciar a servidora funcionária do ANVISA, a Sra. Patrícia Maria Almeida, na área de controle, fiscalização, autuação de importações e exportações no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.497-GM/MS, de 1º de setembro de 2009, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 do inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 394, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Nomear ROSANA MARIA FRANKLIN BINTO, matrícula 88337 em 12/09/09, CPF 613.420.713/01, para exercer o Cargo Comissário de Gerente-Geral, CGP III, da Gerência-Geral de Alimentos, em suas atividades de fiscalização, controle, e execução, no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REUNIÕES ALANCIANAS NO ESTADO DO AMAZONAS SANDRA ANDREIA BRITO DA CRUZ 1385480

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REUNIÕES ALANCIANAS NO ESTADO DE SERGIPE DEJANE ROSALEIA DOS SANTOS 0731290 LUISA MARLENE FERREIRA CALDEIRA 0731024

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REUNIÕES ALANCIANAS NO ESTADO DE SÃO PAULO ANAÍDE LIMA SANTOS 0402124 MARIA LUCIA SILVA CARREOLINA 1089078 FÁBIO DE SÉRGIO FERREIROS 0649260

9º de novembro de 2009, mediante processo, com fins para ANVISA (Processo nº 25351/98467/2006-23).

FRANCO PEIXERA DOS SANTOS Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2009

O Substituto do Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso do poder de polícia que lhe foi subdelegado através da Portaria nº 200/09 de 05 de setembro de 2009, publicada no D.O.U. de 14 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 16 do inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 394, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando o acatamento da Diretoria de Unidade Administrativa de Polícia de Segurança Sanitária:

Nº 642 - Nomear e credenciar a servidora funcionária do ANVISA, a Sra. Patrícia Maria Almeida, na área de controle, fiscalização, autuação de importações e exportações no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.

MARCELO DAVALO FERREIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARÁIBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso do poder de polícia que lhe confere a Portaria Nº 309, de 06 de 02 de 2009, publicada no D.O.U. de 14 de 02 de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 16 do inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 394, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando o acatamento da Diretoria de Unidade Administrativa de Polícia de Segurança Sanitária:

Nº 643 - Nomear e credenciar a servidora funcionária do ANVISA, a Sra. Patrícia Maria Almeida, na área de controle, fiscalização, autuação de importações e exportações no âmbito do poder de polícia no âmbito de Vigilância Sanitária de Alimentos.